

Visão geral das despesas não elegíveis para subsídio no programa de patrocínio de entidades promotoras privadas

Versão: março de 2023

Conteúdo

Introdução.....	1
Lista de despesas normalmente não elegíveis para subsídio.....	2
Informações gerais.....	2
Preços fixos	4
Alimentação, despesas.....	4
Pagamentos especiais.....	6
Despesas relacionadas a viagens	7
Custos administrativos.....	11
Atividades.....	13

Introdução

A pedido de muitas das entidades promotoras subsidiadas, a EG/bengo, em coordenação com o Ministério da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da Alemanha (Bundesministeriums für wirtschaftliche Zusammenarbeit und Entwicklung (BMZ)), compilou uma visão geral dos tipos de despesas que normalmente não são elegíveis para subsídio, de acordo com as diretrizes para os títulos de subsídio de entidades promotoras privadas. O objetivo é fornecer orientação e aumentar a conscientização. **A visão geral não pretende ser exaustiva.** Ela também não exclui a possibilidade de que, em casos individuais, possa haver uma justificativa compreensível para poder patrocinar uma despesa mencionada. As possíveis despesas que exigem uma decisão caso a caso devem ser apresentadas no momento da proposta. Se você não tiver certeza se uma despesa é elegível para subsídio, entre em contato conosco da forma habitual.

Geralmente, são elegíveis para subsídio somente as despesas previstas na proposta aprovada, que fazem parte do contrato de transferência e que podem ser comprovadas com comprovantes mediante solicitação. De acordo com os princípios de orçamento de necessidade e economia (art. 6.º ou art. 7.º da BHO), as despesas que não estão incluídas e não foram identificadas na proposta, e não servem ao propósito do subsídio e à realização dos objetivos, não são consideradas como acordadas no contrato de transferência. Posteriormente, elas também não podem mais ser reconhecidas como elegíveis para subsídio. Portanto, para evitar reclamações, você não deve incluir essas despesas nos documentos da proposta, nem usar os fundos do projeto no decorrer do mesmo ou deduzi-los na prova de utilização.

Lembre-se de que você deve, naturalmente, levar em consideração as disposições legais aplicáveis no país do projeto. Isso significa que, geralmente, as despesas que devem ser efetuadas no país do projeto devido a prescrições legais e que são necessárias para a realização dos objetivos do projeto requerido são elegíveis para subsídio, mesmo que estejam listadas abaixo. Contudo, você deve ser capaz de comprovar a prescrição legal.

Lista de despesas normalmente não elegíveis para subsídio

Despesas não elegíveis para subsídio	Base (jurídica) (BHO = lei orçamental federal alemã, BNBest-P PT = disposições acessórias especiais para o patrocínio de projetos por entidades promotoras privadas, VV = prescrição administrativa)	Explicações/observações
Informações gerais		
Despesas não requeridas	N.º 1.2 BNBest-P: o plano de financiamento é vinculativo (com relação ao resultado geral).	Geralmente, somente as despesas que foram requeridas e contratualmente acordadas são elegíveis para subsídio. Têm que ser garantidos o registro e a prestação de contas corretos das despesas nos itens relevantes do plano de financiamento acordado contratualmente.
Todas as despesas fora do período do projeto acordado contratualmente	<ul style="list-style-type: none"> - Art. 45.º da BHO: princípio de orçamento do compromisso factual e temporal - Contrato de transferência, capítulo 3. Período de aprovação: “Dentro desse período, é possível reconhecer despesas com a finalidade para a qual foram efetuadas.” - VV n.º 1.3, 2.ª frase do art. 44.º da BHO, proibição de patrocínio de projetos que já foram iniciados: “Os subsídios para o patrocínio de projetos somente podem ser aprovados para projetos que ainda não tenham sido iniciados” 	<p>Exceções, que geralmente exigem uma explicação correspondente na prova:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Despesas com contabilistas certificados (em caso de celebração de contratos dentro do período do projeto) - Retenções de segurança para despesas em construção com base contratual (contrato de construção celebrado durante o período do projeto). - Último pagamento parcial da avaliação realizado durante o período do projeto - Despesas para um estudo de viabilidade antes da colocação da proposta, se esse estudo tiver sido incluído na proposta posterior e aprovado com o projeto. <p>Geralmente, as despesas efetuadas antes da colocação da proposta e, portanto, antes do início do período do projeto, não são elegíveis para subsídio.</p>

<p>Todas as despesas que são reembolsadas por terceiros em um momento posterior reduzem a necessidade de subsídio e, proporcionalmente, também o subsídio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - N.º 2.1 BNBest-P - Princípio da subsidiariedade - VV n.º 3. do art. 23.º da BHO: “...(subsídios) somente podem ser estimados se o estado federal tiver um interesse substancial no respectivo cumprimento por parte dessas entidades, que não possa ser satisfeito sem os subsídios ou que não possa ser satisfeito na medida necessária” 	<p>Por exemplo, o imposto sobre o volume de negócios em caso de direito à dedução ou reembolso de imposto sobre o volume de negócios (se necessário, o dever de notificação a esse respeito deve ser cumprido).</p>
<p>O valor total das despesas com objetos, edifícios ou terrenos adquiridos, que não estão disponíveis para a finalidade para a qual foram requeridas durante o prazo até o término do prazo de compromisso. Nesse caso, é efetuado um reembolso proporcional à entidade financiadora.</p>	<p>Prazos de compromisso: N.º 4.1 BNBest-P</p>	<p>O dever de notificação tem que ser cumprido. Esse dever de notificação somente pode ser cumprido se esses prazos forem respeitados. Uma solução simples e plausível para a entidade promotora do projeto e para o beneficiário do subsídio seria monitorar esse dever na lista de inventário. Se os prazos de compromisso não forem cumpridos, é geralmente necessário um reembolso proporcional por parte da entidade promotora ao BMZ por meio da Engagement Global.</p>

Despesas não elegíveis para subsídio	Base (jurídica) (BHO = lei orçamental federal alemã, BNBest-P PT = disposições acessórias especiais para o patrocínio de projetos por entidades promotoras privadas, VV = prescrição administrativa)	Explicações/observações
Preços fixos		
Preços fixos para custos com viagens	Art. 75.º da BHO: “Todas as reservas devem ser comprovadas”	<p>Cada despesa (transporte, alojamento, alimentação) de uma viagem tem que ser comprovada por meio de comprovantes.</p> <p>Exceção: a lei relativa a custos com viagens permite definir um preço fixo. De acordo com o art. 3.º da lei federal alemã relativa a custos de viagem (BRKG) em conjunto com o n.º 3.2.2, p. 2 da prescrição administrativa geral sobre a BRKG, despesas de até 10,00 euros por dia, por exemplo, não têm que ser comprovadas por meio de comprovantes).</p> <p>Despesas recorrentes, como “cêntimos por quilómetro percorrido”, “custos de deslocação por participante de seminário” e outras, têm que ser comprovadas uma vez com uma base de cálculo.</p> <p>Exceções: taxa de pernoite e taxa de estadia (se necessário, subtrair os valores das refeições fornecidas) para uma pessoa da entidade promotora privada durante a viagem de supervisão do projeto por ano de projeto e de acordo com o regulamento relativo a viagens ao exterior (ARV) e a respectiva prescrição administrativa geral sobre o regulamento relativo a viagens ao exterior (ARVVwV) para a BRKG.</p>
Vários preços fixos para custos administrativos		Um “preço fixo para custos administrativos” (PFCA) somente pode ser estimado uma vez no plano de financiamento e no item fornecido para esse fim no formulário.
Alimentação, despesas		
Bebidas alcoólicas		

Custos de representação		Exceção: os custos de representação são elegíveis para subsídio se a finalidade de representação (por exemplo, reunião com pessoas externas) servir diretamente à finalidade do projeto ou puder ser atribuída à mesma. Para isso, tem que ser mantida uma lista de presença, na qual também, e principalmente, os participantes são listados e em qual função eles participaram. Não existe um limite de pessoas específico.
--------------------------------	--	---

Despesas não elegíveis para subsídio	Base (jurídica) (BHO = lei orçamental federal alemã, BNBest-P PT = disposições acessórias especiais para o patrocínio de projetos por entidades promotoras privadas, VV = prescrição administrativa)	Explicações/observações
Pagamentos especiais		
<p>Seguros relacionados a contratos de trabalho</p> <p>Seguros não vida/contra riscos</p>	<p>Art. 23.º da BHO: as despesas têm que ser necessárias para o cumprimento da finalidade.</p> <p>Proibição de melhoria salarial nos termos do art. 8.º, par. 2, 2.ª frase da lei orçamental/n.º 1.3 BNBest-P, se uma entidade promotora financiar mais de 50% de suas despesas com subsídios públicos.</p>	<p>Os seguros obrigatórios relacionados a contratos de trabalho são geralmente elegíveis para subsídio.</p> <p>Normalmente, os seguros de saúde fazem parte da remuneração e, em geral, do salário. Se esse não for o caso, é elegível para subsídio o que for convencional enquanto seguro de saúde no respectivo país parceiro. Caso não existam seguros de saúde legais ou convencionais para os funcionários, o pagamento do seguro de saúde adequado pode ser acordado no contrato de trabalho. Geralmente, os seguros voluntários não são necessários para o cumprimento da finalidade. Caso eles sejam necessários para garantir padrões mínimos internacionais de seguro social de acordo com a OIT ou para proteger os colaboradores contra riscos que ameacem sua sobrevivência, isso deve ser justificado em conformidade.</p>
<p>“13.º salário mensal” e outros pagamentos especiais associados à relação profissional</p>	<p>Proibição de melhoria salarial nos termos do art. 8.º, par. 2, 2.ª frase da lei orçamental/n.º 1.3 BNBest-P, se uma entidade promotora financiar mais de 50% de suas despesas com subsídios públicos.</p>	<p>Se um 13.º mês de salário for exigido por lei, ele é elegível para subsídio e pode ser apresentado no Portal de Propostas.</p> <p>Geralmente, os bônus não fazem parte do salário.</p>
<p>Subsídio para habitação/alojamento</p>		<p>Exceção: fazem parte do salário convencional</p>
<p>Subsídios por morte para os familiares do membro falecido da equipe do projeto, presentes de luto, flores para o serviço funerário ou para os parentes</p>	<p>Art. 23.º da BHO: as despesas têm que ser necessárias para o cumprimento da finalidade.</p> <p>Não corresponde ao propósito do subsídio ou não é relevante para a realização dos objetivos.</p>	<p>Exceção: se houver uma lei correspondente no país do projeto.</p>

Despesas não elegíveis para subsídio	Base (jurídica) (BHO = lei orçamental federal alemã, BNBest-P PT = disposições acessórias especiais para o patrocínio de projetos por entidades promotoras privadas, VV = prescrição administrativa)	Explicações/observações
Despesas relacionadas a viagens		
Seguros relacionados a viagens	Seguros de viagem: BRKGVwV 10.1.3 Deve ser observada a proibição de melhoria salarial.	Em particular, os seguros de cancelamento de viagem ou de viagem ao exterior não são elegíveis para subsídio. Exceção: <ul style="list-style-type: none"> - No âmbito do dever de assistência da entidade financiadora, o BMZ/EG colocará os viajantes da entidade promotora alemão em igualdade com os da EG ou do BMZ, na medida em que estejam cobertos por → seguro em caso de doença ou acidente. - Seguros de bagagem para equipamentos relevantes para o projeto, levados em viagens de supervisão do projeto; seguros para o exterior que sejam obrigatórios para a entrada no país parceiro.
Farmácia de viagem, que vai além da medicação e dos cuidados médicos especificados na BRKG e nas diretrizes de patrocínio	Diretrizes de patrocínio 6.7: “[...] As despesas com vacinas, medicamentos e vistos podem ser reivindicadas. “BRKGVwV 10.1.2; “Os custos adicionais reembolsáveis incluem, geralmente, [...] custos de exames necessários (por exemplo, exame de aptidão para viajar para os trópicos), atestados médicos, documentos alfandegários e de permissão de passagem de fronteiras, vistos, vacinas necessárias, inclusive soros relacionados a viagens de negócios ao exterior.”	Medicamentos relevantes para a viagem, vacinas e profilaxia da malária, assim como as despesas especificadas na BRKG, são elegíveis para subsídio e devem ser comprovados por meio dos recibos correspondentes. Outros medicamentos não são elegíveis para subsídio.

	De resto, aplica-se a BRKGVwV 10.1.3: “Geralmente, [...] os custos com médicos e medicamentos [que vão além das especificações], entre outros, não são reembolsados”	
Excesso de bagagem	BNBest-P 6.7. A lista de despesas elegíveis para subsídio é exaustiva e não inclui pagamentos especiais por excesso de bagagem.	
Malas, outros acessórios de viagem e equipamentos pessoais, gorjetas e presentes	P. 10.1.3 BRKGVwV ¹	
Custos de táxi	BRKG art. 4.º: (1) Os custos incorridos para viagens por terra ou água com meios de transporte regulares serão reembolsados até o valor da classe de transporte mais baixa. (4) Se um carro alugado ou táxi tiver sido usado por um motivo válido, os custos necessários incorridos serão reembolsados.	Exclusivamente em casos excepcionais, justificados e comprováveis, se nenhum transporte público estiver disponível ou se não for econômico, se houver motivos profissionais ou pessoais urgentes (por exemplo, condição de saúde) ou se forem necessárias viagens entre as 22 h e as 6 h. Aviso: naturalmente, isso deve ser avaliado de forma diferente no contexto do país parceiro do que, por exemplo, na Alemanha. De acordo com o art. 4.º, par. 4 da BRKG, em conjunto com n.º 4.4.3 e 4.4.4 BRKGVwV 4.4.3, têm que existir motivos válidos. No âmbito do dever de assistência da entidade financiadora para pessoas que viajam, os aspectos de segurança também são considerados motivos válidos. Além disso, o uso do transporte público tem que ser razoável, na medida em que seu uso possa ser efetivamente planejado e realizado de acordo com o programa. A falta de conhecimento do local e a existência de condições climáticas adversas não são consideradas razões válidas.

¹ http://www.verwaltungsvorschriften-im-internet.de/bsvwvbund_01062005_D630201171.htm

Motoristas pagos separadamente para os viajantes da Alemanha durante a viagem de supervisão do projeto ou inspeção ao projeto	Veja acima, em custos de táxi	De qualquer forma, desde que o projeto tenha veículos e motorista à disposição, eles devem ser usados e não há qualquer motivo válido para recorrer a terceiros. Se esse não for o caso, as viagens individuais devem ser deduzidas individualmente e documentadas por meio de comprovantes de viagens.
Passagens aéreas para viagens de negócios em conjunto com viagens de férias	BRKG	De acordo com os art. 4.º e 5.º (art. 13.º da BRKG), se as viagens de negócios forem combinadas com férias de mais de cinco dias úteis, somente os custos incorridos para a execução da função oficial serão reembolsados como despesas de viagem. Para essas viagens combinadas, recomenda-se consultar a EG/bengo.
Custos de cancelamento de viagem (voo, hotel e outros)	BRKGVwV 10.1.3	Exceção: em caso de motivos externos, urgentes e inevitáveis. Aviso: os seguros de cancelamento de viagem não são elegíveis para subsídio (veja também acima, em “Viagens”).
Pagamentos de compensação por emissões de CO2	Art. 23.º da BHO: as despesas têm que ser necessárias para o cumprimento da finalidade.	De acordo com a interpretação atual, não são necessários para a realização dos objetivos.
Custos de interpretação para viagens de supervisão do projeto	BNBest-P 6.7. A lista de despesas elegíveis para subsídio é exaustiva e não inclui pagamentos especiais para traduções.	Presume-se que a comunicação regular entre a entidade promotora privada e a entidade promotora do projeto, assim como entre a entidade promotora do projeto e o grupo-alvo, esteja garantida. Portanto, têm que ser usadas essas vias. A comunicação entre a entidade promotora privada e o grupo-alvo tem que ser garantida pela entidade promotora do projeto.
Custos de viagem em classe superior à especificada pelas diretrizes	As diretrizes de patrocínio e a lei federal de custos de viagem definem a estrutura.	
Reservas de assento para viagens aéreas	Art. 3.º da BRKG	De acordo com o art. 3.º da BRKG, somente podem ser reembolsados os custos necessários para fins profissionais . As despesas incorridas com a reserva de assentos preferenciais não são custos necessários para fins profissionais, de modo que o reembolso de reservas de assento no avião para o qual é feita uma cobrança está excluído, exceto em alguns casos específicos (por exemplo, assento especial necessário devido a deficiência).

Aluguel de cofres	Art. 23.º da BHO: as despesas têm que ser necessárias para o cumprimento da finalidade.	Em princípio, não se presume que isso seja necessário para a realização dos objetivos.
--------------------------	--	--

Despesas não elegíveis para subsídio	Base (jurídica) (BHO = lei orçamental federal alemã, BNBest-P PT = disposições acessórias especiais para o patrocínio de projetos por entidades promotoras privadas, VV = prescrição administrativa)	Explicações/observações
Custos administrativos		
Custos de tradução para alemão, para relatórios do parceiro local (por exemplo, proposta, provas, avaliação, estudo de viabilidade e outros)		De acordo com a lei relativa a subsídios, essas despesas são geralmente da responsabilidade do proponente. Como compensação, é concedido um preço fixo para custos administrativos gerais.
Financiamento de despesas institucionais	Resultante da prescrição administrativa n.º 2 do art. 23.º da BHO: limitação do tempo e do conteúdo do patrocínio de propostas de projetos e tentativa de excluir um patrocínio “quase institucional”	Por exemplo, despesas para a entidade promotora do projeto local que não estejam relacionadas ao projeto. Aviso: um patrocínio institucional está sujeito a outras regulamentações de acordo com a lei de subsídios e, portanto, não é permitido no âmbito dos patrocínios de programas.
Quotas de sócio da entidade promotora local para associações já existentes em grêmios, como câmaras de comércio e de indústria e outros.	VV n.º 3 do art. 44.º da BHO: “Os subsídios para o patrocínio de projetos somente podem ser aprovados para projetos que ainda não tenham sido iniciados”. Também resultante da VV n.º 2 do art. 23.º da BHO: limitação do tempo e do conteúdo do patrocínio de propostas de projetos e tentativa de excluir patrocínio “quase institucional”.	Parte da gestão institucional de uma entidade promotora, não parte do projeto subsidiado

Aluguel de salas de reunião da propriedade da entidade promotora do projeto local	Princípio da subsidiariedade VV n.º 3 do art. 23.º da BHO: “...(subsídios) somente podem ser estimados se o estado federal tiver um interesse substancial o respectivo cumprimento por parte dessas entidades, que não possa ser satisfeito sem os subsídios ou que não possa ser satisfeito na medida necessária ”.	Podem ser usadas salas de reunião próprias e adequadas — nesse caso, não há custos de aluguel — ou é necessário alugar salas externas porque não estão disponíveis quaisquer salas próprias.
Investimento em equipamento para o escritório da entidade promotora privada na Alemanha	Não faz parte do “Objeto do patrocínio” de acordo com o n.º 2 da diretriz de financiamento. A propósito, isso também seria um patrocínio “quase institucional”.	
Diferença nos custos de pessoal no caso de custos de pessoal estimados de forma degressiva na proposta	Resultante da obrigação contratual com a WLV	Se a degressividade tiver sido acordada, não será possível deduzir os custos totais durante todo o período do projeto na prova de utilização.
Assinaturas de jornais e revistas	Em princípio, não se presume que isso seja necessário para a realização dos objetivos do projeto	As exceções são, por exemplo, informações de consultoria jurídica ou assinaturas no contexto de formação básica/contínua.
Tarifas postais e custos de correio no intercâmbio entre a entidade promotora alemã e o parceiro no local		Parte dos custos administrativos para os quais é concedido um PFCA. A aplicabilidade é diferente no local, se os mesmos resultarem da implementação do projeto (por exemplo, envio de material de formação para grupos-alvo). Nesse caso, geralmente, eles poderiam ser deduzidos como despesas operacionais.

Despesas não elegíveis para subsídio	Base (jurídica) (BHO = lei orçamental federal alemã, BNBest-P PT = disposições acessórias especiais para o patrocínio de projetos por entidades promotoras privadas, VV = prescrição administrativa)	Explicações/observações
Atividades		
Cash for work/food for work/Cash Transfer/ Voucher	Não coberto pelo n.º 2 da diretriz de financiamento “Objeto do patrocínio”	Refere-se a programas de emprego que são usados para estabilizar a situação de renda das pessoas afetadas, para a transição após uma catástrofe ou em uma situação de crise. As despesas para o trabalho de jornalistas são elegíveis para subsídio, desde que sejam apresentados os respectivos comprovantes. Nesse aspecto, o patrocínio da entidade promotora privada é diferente do auxílio emergencial e de transição fornecido pelo Governo Federal.
Despesas com medidas de auxílio emergencial, componentes exclusivamente de distribuição	Não coberto pelo n.º 2 da diretriz de financiamento “Objeto do patrocínio”	Distribuição de bens de emergência e alimentos (também aqui: delimitação do auxílio emergencial e de transição do Governo Federal)
Mensalidades escolares ou vestuário escolar	Resultante do n.º 2 da diretriz de financiamento “Objeto do patrocínio”. Não está previsto qualquer patrocínio individual. Uma vez que, por exemplo, o vestuário permanece em propriedade privada, ele não é elegível para subsídio.	
Honorários sem contrapartidas para decisores, funcionários públicos, por exemplo, para participação em conferências (sitting fee, allocation), taxa de estadia	Nesses casos, não há justificativa para as despesas.	Geralmente, somente as despesas efetivas dos participantes podem ser reembolsadas; somente são possíveis honorários com base em um serviço (por exemplo, apresentação de um estudo em uma conferência). Além disso, nenhum honorário pode ser financiado para a equipe que trabalha no projeto se ela já tiver sido proposta e aprovada como equipe do projeto com uma porcentagem definida de postos de trabalho.